



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 517, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **53.834,59**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	50.978,15
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.856,44
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>53.834,59</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **53.834,59**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.365.0107.2669.319013.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	53.834,59
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>53.834,59</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 de Outubro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO